

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0043/98

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 50. 000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, para o exercício de 1998, um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender ao Projeto de Implantação da Biblioteca Municipal, com a seguinte classificação Orçamentária:

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.48.0000 - CULTURA

08.48.247.1016 - Aquisição Máquinas, Móveis e Equipamentos para Biblioteca Municipal

412000 - Equipamentos Material permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, serão utilizados parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43 , Parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, referente à seguinte Dotação Orçamentária:

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.42.188.2019 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

311101 - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de maio de 1998

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal